



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

OF.GAB Nº 145/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Martins Soares-MG, 02 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Venho, através do presente, cumprimentando respeitosamente V.Exª e demais Vereadores, encaminhar o Projeto de Lei que *“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 25 DE MAIO DE 2022, ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, DÁ NOME DE RUAS E AVENIDAS NO NÚCLEO URBANO BAIRRO SÃO VICENTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES - MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Com a execução da regularização fundiária urbana em todo município de Martins Soares, aprovada através da Lei Municipal nº 766/2017, “PROGRAMA “CIDADE LEGAL”, necessário se faz organizar o território urbano através da demarcação dos bairros, ruas e avenidas, denominando os bairros, bem como as ruas e avenidas dos núcleos urbanos.

Para tanto, encaminhamos o referido Projeto de Lei que trata de denominação de Ruas e Avenidas da Etapa II do Bairro São Vicente, Sede do nosso município, o qual aguardamos sua discussão e aprovação.

Colocando- nos à disposição e esperamos contar com o apoio de V.Exª e demais Vereadores para aprovação do referido projeto, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

A EXM.º Presidente da Câmara Municipal
SR. ALEX SANDRO FRANCO DE ANDRADE
MARTINS SOARES – MG

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS SOARES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 25 DE MAIO DE 2022, ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, DÁ NOME DE RUAS E AVENIDAS NO NÚCLEO URBANO BAIRRO SÃO VICENTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES - MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 833 de 26 de maio de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica alterada a denominação de parte da Rua das Palmeiras constante descrita como 1ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “Avenida Carlos Augusto da Motta” - Sr. Mota, a avenida de acesso da Rodovia MG-108 à partir do Trevo até o terreno final da Unidade Básica de Saúde no Bairro São Vicente, com perímetro de 1.093,17m e área de 5.043,75m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Avenidas e Memorial Descritivo, em anexo”

Art. 2º. Fica denominada “**Praça 27 de Setembro**”, a praça localizada ao lado da Escola Municipal “Elídio Louback Filho”, com perímetro de 174,36m e área de 1.211,74m², conforme Croqui de Denominação de Ruas e Avenidas e Memorial Descritivo, em anexo.

Art. 3º. Fica alterada a denominação do trecho da Rua das Palmeiras descrita como 1ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Avenida Carlos Augusto da Motta**” - Sr. Mota, (**trecho 2**), a continuação da Avenida Carlos Augusto da Motta – Sr. Mota, a partir da Unidade de Saúde, alterada pela Lei Municipal nº 833 de 26 de maio de 2022 até entroncamento da Rua Altamiro Silvestre Ferreira (trecho 1) e Avenida Olegário Antônio de Souza, denominadas através dos art. 4º e 5º da presente Lei, com perímetro de 361,64m e área de 1.433,62m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 4º. Fica denominada de “**Rua Florêncio**”, a rua iniciada na Avenida Carlos Augusto da Motta, subindo uma ladeira, após a Unidade de Saúde Básica de Saúde – UBS no Bairro São Vicente, que dá acesso à Rua Projetada 1, com perímetro de 64,07m e área de 116,63m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

Art. 5º. Fica denominada de “Rua Projetada 1”, a primeira rua que dá acesso pela Rua Florêncio, ora denominada, paralela à Avenida Carlos Augusto da Motta, com perímetro de 303,58m e área de 802,16m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 6º. Fica denominada de “Rua Projetada 2”, a rua iniciada na Rua Projetada 1, subindo uma ladeira que dá acesso às Ruas Projetadas 3, 4 e 5, com perímetro de 136,71m e área de 472,18m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 7º. Fica denominada de “Rua Projetada 3”, a rua iniciada na Rua Projetada 2 até o início da Rua Projetada 5, com perímetro de 242,51m e área de 795,94m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 8º. Fica denominada de “Rua Projetada 4”, a rua iniciada na Rua Projetada 2 até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 67,77m e área de 206,52m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 9º. Fica denominada de “Rua Projetada 5”, a rua iniciada no final da Rua Projetada 2 até o início da Rua Projetada 3, com perímetro de 164,76m e área de 553,11m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 10º. Fica alterada a denominação da Rua do Ipê, descrita como 3ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Avenida Olegário Antônio de Souza**”, Nenê Pedro, a avenida iniciada na Avenida Carlos Augusto da Motta – Sr. Mota (trecho 2), até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 850,73m e área de 3.839,94m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 11. Fica alterada a denominação da Rua das Mangueiras, descrita como 5ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua José Antônio Pinheiro**”, a primeira rua iniciada à direita da Avenida Olegário Antônio de Souza, seguindo até a Praça 27 de Setembro, com perímetro de 123,66m e área de 405,56m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 12. Fica alterada a denominação da Rua do Cedro, descrita como 6ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Natalina Maciel Moreira**”, a rua iniciada a esquerda da Rua José Antônio Pinheiro, seguindo em forma da letra L até a Avenida Olegário Antônio de Souza, com perímetro de 253,58m e área de 927,39m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

Art. 13. Fica denominada de “Rua Adevenir Henrique Moreira”, a segunda rua iniciada à esquerda da Avenida Olegário Antônio de Souza, seguindo até uma área particular, com perímetro de 326,76m e área de 1.250,06m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 14. Fica alterada a denominação de parte inicial da Rua Pau Brasil, descrita como 2ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Altamiro Silvestre Ferreira**” (**trecho 1**), a rua iniciada a partir do final da Avenida Carlos Augusto da Motta – Sr. Mota até o início da Praça 27 de Setembro, denominada através do art. 3º da presente Lei, com perímetro de 137,25m e área de 429,36m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 15. Fica alterada a denominação da parte final da Rua Pau Brasil, descrita como 2ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Altamiro Silvestre Ferreira**” (**trecho 2**), a rua iniciada após a Praça 27 de Setembro, denominada através do art. 2º da presente Lei, até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente” com perímetro de 580,56m e área de 2.261,13m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 16. Fica alterada a denominação da Rua Catuaí, descrita como 4ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua José da Silva**”, a terceira rua iniciada à esquerda da Avenida Olegário Antônio de Souza até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, sendo dividida em trecho 1 e trecho 2, com perímetro de 114,99 m e área de 384,54m² e 185,02m e 434,64m², respectivamente, conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 17. Fica denominada de “**Rua Eltevir Louback Robadel**”, a rua iniciada a esquerda da Rua José da Silva, após a ponte até terrenos particulares, com perímetro de 111,63m e área de 229,22m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 18. Fica denominada de “**Rua Ismael Louback da Silva**”, a última rua à direita, iniciada na Avenida Olegário Antônio de Souza até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, sendo dividida em trecho 1 e trecho 2,, com perímetro de 67,43m e área de 180,24m² e 498,50m e 2.141,34m², respectivamente, conforme Croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexo.

Art. 19. Fica denominada de “**Rua José Marques de Oliveira**”, a primeira rua após a ponte, no trecho 2, iniciada a esquerda da Rua Ismael Louback da Silva, seguindo até um terreno particular, com perímetro de 60,35m e área de 128,20m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

Art. 20. Fica denominada de “**Rua Leandro de Souza Aguiar**”, a primeira rua após a ponte, no trecho 2, iniciada a direita da Rua Ismael Louback da Silva, seguindo até um terreno particular, com perímetro de 117,46m e área de 249,71m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 21. Fica denominada de “**Rua Anita Rodrigues Louback**”, a segunda rua após a ponte, no trecho 2, iniciada a direita da Rua Ismael Louback da Silva, seguindo até um terreno particular, com perímetro de 157,20m e área de 508,14m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 22. Fica denominada de “**Rua Alamir Henrique**”, a rua iniciada na Praça 27 de Setembro, seguindo até um terreno particular, com perímetro de 95,21m e área de 309,75m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 23. Fica alterada a denominação da Rua das Mangueiras, descrita como 5ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Antônio Nogueira**”, a primeira rua à direita, iniciada após a Praça 27 de Setembro, na Rua Altamiro Silvestre Ferreira, no trecho 2, seguindo até a faixa de domínio do DNIT, final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 413,07m e área de 1.102,25m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 24. Fica alterada a denominação da Rua do Coqueiro, descrita como 8ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Oliveira José Vicente**”, a rua à esquerda, iniciada na Rua Antônio Nogueira, seguindo até a área de preservação permanente - APP, com perímetro de 154,23m e área de 403,38m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 25. Fica alterada a denominação da Rua das Braúnas, descrita como 9ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Maria Hilda Louback**”, a primeira rua à esquerda, iniciada na Rua Altamiro Silvestre Ferreira, no trecho 2, seguindo até um terreno particular, com perímetro de 148,41m e área de 544,93m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Art. 27. Fica alterada a denominação da Rua das Laranjeiras, descrita como 9ª Rua no art. 1º da Lei Municipal nº 492 de 23 de junho de 2008, para “**Rua Pedro Louback Sobrinho**”, a rua à esquerda, iniciada na Rua Altamiro Silvestre Ferreira, no trecho 2, seguindo até o final da demarcação urbanística do Núcleo Urbano “Bairro São Vicente”, com perímetro de 213,71m e área de 870,07m², conforme croqui de Denominação de Ruas e Memorial Descritivo anexos.

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

Art. 28. Compõe a presente Lei, o Mapa contendo o Croqui com Denominação de Ruas e Avenidas, como Anexo I, bem como os Memoriais Descritivos específicos de todas as ruas, individualmente, como Anexos II.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, parte da Lei nº 492/2008.

Martins Soares (MG), 02 de agosto de 2022.

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.615.420/0001-45

MENSAGEM /2022

Com a execução da regularização fundiária urbana em todo município de Martins soares, aprovada através da Lei Municipal nº 766/2017, “PROGRAMA “CIDADE LEGAL”, necessário se faz organizar o território urbano através da demarcação dos bairros, ruas e avenidas, denominando os bairros, bem como as ruas e avenidas dos núcleos urbanos.

Estamos executando o Núcleo Urbano “Bairro São Vicente” em 3 etapas; portanto, uma vez denominado oficialmente o referido bairro, o qual será delimitado futuramente, bem como denominada as ruas da etapa 1 através da Lei Municipal nº 833/2022; necessário, também, denominar e delimitar as ruas e avenidas da etapa II.

Nossa proposta, homenageia diversos cidadãos de Martins Soares que fizeram a sua história no referido núcleo urbano.

Esperamos a aprovação, conforme apresentado.

Martins Soares (MG), 02 de agosto de 2022.

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Avenida João Batista, 294 - Centro
CEP 36972-000 - Martins Soares-MG
prefeitura@martinssoares.mg.gov.br
Tel: (33) 3342-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS SOARES
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020